

Trajes do Noivo e da Noiva

O vestido da noiva é, sem dúvida, uma das peças mais importantes do casamento e todas as noivas querem o vestido perfeito. O traje do noivo também é fundamental e deve ser o mais elegante possível. A PROTESTE traz informações de como escolher o vestido ideal para você sem estourar o orçamento do casamento.

Existem basicamente três formas de adquirir o traje: comprá-lo pronto em uma loja especializada, mandar fazê-lo em uma costureira ou alfaiate especializado e alugar, sendo que os noivos podem optar ou pelo primeiro aluguel, ou seja, o traje é confeccionado de acordo com as escolhas e gostos do casal, o qual será o primeiro a usar esses trajes, porém depois da cerimônia eles devem ser devolvidos para a loja, ou pelo aluguel comum.

Aluguel X compra do vestido

A opção pelo aluguel costuma ser a mais barata, porém pode acontecer de o vestido não ser exatamente o que a noiva quer e, além disso, ela não poderá ficar com a peça para o resto da vida e para algumas mulheres isso pode ser um problema. É bastante comum que as lojas de aluguel façam um pacote mais barato conforme a quantidade de roupas alugadas, por isso os noivos podem indicar aos padrinhos, às madrinhas e às crianças que participarão do evento o aluguel dos seus trajes no mesmo local que o casal escolheu para alugar os seus.

Ao comprar o vestido já pronto a noiva poderá escolhê-lo e prová-lo e ter a certeza de que é aquele modelo que ela quer; a recém-casada também poderá ficar com a peça. O mesmo vale para o noivo. Porém essa modalidade de compra é significativamente mais cara que o aluguel, embora o primeiro aluguel apresente, geralmente, preço semelhante à compra, dependendo do modelo e da marca. Já a opção pela confecção dos trajes, que ficarão com os noivos após a festa, é talvez a escolha mais cara, mas pode ser a que mais satisfaça as expectativas da noiva, já que o vestido ficará com a sua cara e ainda será dela para sempre, embora muitas vezes a modista ou o estilista possam decepcionar a cliente com o produto final.

Vestido deve entrar na noiva e no orçamento

Qualquer escolha de aquisição do traje deve levar em conta o orçamento e as expectativas. Em todas as formas descritas acima vigora uma relação de consumo entre noiva e fornecedor e, portanto, o casal está protegido pelo Código de Defesa do Consumidor e caso sofra um dano causado pela falha na prestação do serviço poderá exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade, aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente ou optar pela rescisão do contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

A PROTESTE recomenda que tanto para escolher os trajes como as demais peças, como véu, grinalda, tiara, casquete, arranjo de cabelo, chapéu, jóias, luvas, buquê, sapatos e lingerie – para usar com o vestido e para noite de núpcias – os noivos visitem a maior quantidade de lojas e fornecedores possíveis, sempre pedindo para experimentar, para pesquisar preço e qualidade.

É fundamental também que:

- Tudo o que for combinado conste nos contratos, sem nenhum acordo verbal.
- Todas as peças sejam conferidas no momento da retirada e da devolução, no caso de aluguel.
- Que se peça indicação de profissionais para amigos e conhecidos